



**Ministério das Relações Exteriores**  
**Divisão de Documentos e Atos Consulares**

**Termo de Devolução de Passaporte Oficial**

**PORTARIA N° 428 - MRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O(a) titular de Passaporte Oficial (PASOF) abaixo relacionado tem conhecimento do Decreto nº 5.978, de 4 dezembro de 2006, e, portanto, está ciente de que **deverá devolver seu passaporte oficial, bem como os de seus(as) dependentes**, à Divisão de Documentos e Atos Consulares do Ministério das Relações Exteriores (DDAC) até 30 dias após cessado o exercício do cargo, mandato, missão, ou qualquer justificativa excepcional que tenha dado direito à posse destes documentos de viagem.

PASOF N°: _____
Nome Completo: _____

Este termo ficará arquivado na Divisão de Documentos e Atos Consulares.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Ministério das Relações Exteriores

### Divisão de Documentos e Atos Consulares

#### **ORIENTAÇÕES:**

- 1- No campo PASOF N° (na folha acima) deixar este campo em branco, pois será preenchido posteriormente pelo MRE, após a emissão do novo PASOF.
- 2- No campo Assinatura, esta deverá ser feita pelo titular, de próprio punho, pois a assinatura eletrônica não é aceita pelo MRE.
- 3- Ainda que possuindo dependentes, esse Termo deverá ser assinado somente pelo titular da missão, mandato ou cargo.
- 4- Imprimir somente a primeira página e não acrescentar nenhuma outra informação no Termo.
- 5- Em caso de dúvidas adicionais quanto ao preenchimento, solicitamos entrar em contato com esta Subassessoria de Pessoal, por meio do telefone (61) 3415-5797 ou 3415-5727, Carteira A1.36 – Missões Eventuais, ou pelo e-mail: [a1.36@gabcmt.eb.mil.br](mailto:a1.36@gabcmt.eb.mil.br)